

ATA DE CONTINUAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA N. 3

RDC PRESENCIAL Nº 002/2023

Às nove horas do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comusa, os membros da Comissão Permanente de Licitações reuniram-se para dar seguimento ao processo licitatório. Presentes na sessão as empresas **CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Peixoto, e **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Adriano Raphael Kissmann. Os documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa MGM foram analisados pela Coordenação Financeira da Comusa. Durante a análise, a mesma solicitou análise da Assessoria Jurídica da Comusa acerca do apontamento referente ao Balanço Patrimonial da empresa MGM, realizado pelo representante da empresa CMR4 na sessão anterior, que emitiu o seguinte parecer: *"Ciente da manifestação do Coordenador Financeiro, entendo que àquele setor coube a análise econômico-financeira dos documentos carreados aos autos, em estrito cumprimento do Edital, na forma do artigo 41, da Lei 8.666/93. Como bem mencionado, não há como esta Autarquia analisar os dados do balanço patrimonial, devidamente registrados no SPED, pois esta desconhece as razões da alteração, bem como não possui acesso aos livros contábeis da licitante - o que sequer poderia ser exigido."* Desta forma, concluiu-se que a empresa atendeu integralmente ao disposto no subitem 32.2 do Anexo I e item 7 do Anexo II do Edital, quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, conforme relatório inserido ao processo digital n. 66990/2023. Referente à alegação da empresa CMR4, quanto à data de alteração do balanço patrimonial da empresa MGM coincidir com a data de abertura do certame (envelope da proposta), a CPL entende estar de acordo com o subitem 9.5 do edital, pois ocorreu antes da data de abertura do envelope de habilitação. No que tange à qualificação técnica, os documentos apresentados foram analisados pela Coordenação de Projetos e Obras, conforme parecer técnico em anexo, que concluiu que a licitante atendeu integralmente ao disposto no subitem 32.1. do Anexo I e item 6 do Anexo II do Edital. A CPL analisou os demais documentos de habilitação, verificando que estão de acordo com as exigências editalícias. Dessa forma, a empresa MGM é declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Questionado aos licitantes quanto à intenção de interpor recurso referente aos atos praticados nesta sessão, o representante da empresa CMR4 afirmou que apresentará suas razões recursais. Assim, em conformidade com o item 12 do Edital, abre-se o prazo de 5 dias úteis para a licitante apresentar suas razões recursais, ficando a empresa MGM convocada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e havendo concordância, será assinada por todos os presentes.

Aline Bauer Lacerda Aline Lacerda

Gabriel Ourique Ramos _____
Gustavo Souza Maciel _____
Meiriane Taise Fuchs _____
Nilo da Gama Lobo _____
Paula Tramontim _____
Adriano Raphael Kissmann _____
Carlos Alberto de Andrade Peixoto _____

[Handwritten marks]

Segue o P.D. 66990/2023 com a análise solicitada.

Análise Qualificação Econômica-Financeira - RDC Presencial 002/2023

Anexo I - Qualificação Econômica-financeira - item 32.2 do Edital		MGM SERVIÇOS TECNICOS LTDA		Localizações no Processo Digital	
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada do Foro da sede da empresa licitante;		A		Sequência 7865043	PAG.84
Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei:					
Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;					NA
Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial;		A		Sequência 7865043 E 7895044	TODAS PAG.
As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, subscritos por contador;					NA
Comprovante de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do orçamento da COMUSA, devendo a comprovação ser feita relativamente ao mês da apresentação da proposta;	19.623.290,03 7.068.122,90	Maior	A		
Liquidez Corrente - LC AC/PC = ou > 1,5	29.740.633,51 9.335.901,78	3,19	A	6877362	ANEXO IV PAG.66
Liquidez Geral - LG AC+RLP/PC+PNC = ou > 1,5	29.894.516,06 13.355.204,31	2,24	A	Sequência 7865043 E 7895044	TODAS PAG.
Solvência Geral - SG AT/PC+PNC = ou > 1,5	32.978.494,34 13.355.204,31	2,47	A		
Índice de Endividamento - IE PC+PNC/AT = ou < 0,40	13.355.204,31 32.978.494,34	0,40	A		

Valor orçado pela
Comusa
70.681.229,04

Parecer Qualificação Econômico-Financeira RDC Presencial 002/2023

A empresa atendeu a todas as exigências do Edital, subitem 32.2

Novo Hamburgo, 31/10/2023

Legenda:
A - Atendido
N - Não Atendido
NA- Não Aplicável

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2023

OBJETIVO: ANALISAR A COERENCIA ENTRE OS ITENS TÉCNICOS APRESENTADOS NO RDC COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL

ASSUNTO: ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia encaminha a análise das documentações técnicas anexadas ao processo administrativo digital 66990/2023 do certame do RDC Presencial 002/2023 realizada pelos seus Engenheiros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação em sua deliberação na habilitação técnica.

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Engenheiros da Coordenação de Projetos e Obras, Eng^a Alexandre Grochau Menezes, Eng^o João Pureza e Eng^a Daiane Fernandes receberam o processo nº 66990/2023 que gerou o RDC Presencial 002/2023 da Comissão Permanente de Licitação, sendo nos solicitado a tarefa de subsidiar a deliberação da comissão em sua missão de julgar a habilitação técnica do referido certame.

Diante disso, foi realizado um documento detalhado com análise das documentações apresentadas pela licitante e realizado o registro na planilha destacada abaixo. Na mesma, para melhor entendimento, foi destacado as exigências do edital, ou seja, os documentos apresentados pela licitante, informado a localização da página do processo conforme paginado no IPM e o item considerado na avaliação técnica.

Abaixo está relacionado as observações para deliberação da Comissão Permanente de Licitação:

2 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

MGM – SERVIÇOS TÉCNICOS Ltda

Conforme análise dos documentos instruídos no processo IPM 66990/2023, verificamos e localizamos os documentos de habilitação exigidos no edital, e suas respectivas quantidades conforme solicitado na qualificação técnica, tendo os parâmetros TÉCNICOS exigidos no Item 32.1 – Documentos de Habilitação técnica plenamente atendidos.

Com relação ao quadro I do referido Edital que solicita:

QUADRO I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA EM ATESTADO
1. Estação de Tratamento de Esgotos com sistemas intensificados de tratamento – (Lodos Ativados, UASB, filtração por membrana, MBBR ou outros sistemas intensificados de tratamento) Obs: Estão excluídos desse item os sistemas de tratamento de esgoto passivos e extensivos – (lagoas, Wetlands ou outros sistemas passivos e extensivos).	100 l/s

Foi apresentado com sua respectiva apresentação no consórcio no valor de 48,75% o seguinte atestado o qual trata de uma ETE executada em Capão da Canoa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

Atestamos para os devidos fins que a CONSÓRCIO GRM – CAPÃO DA CANOA formada por as empresas GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 06.501.618/0001-54, estabelecida na Rua Aldeias Sabedot, nº 162, bairro Estância Velha, Canoas, RS – MCM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.511.157/0001-67, estabelecida na Avenida Senador Tancredo de Faria, nº 1, sala 601, Centro Petrópolis, Porto Alegre, RS e RGS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.306.727/0001-12, estabelecida na Rua João Benedito nº 161, sala 01, bairro Bom Jesus, Porto Alegre, RS, em conjunto com a CORSAN – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, com sede na Rua Carlos Junior, nº 120, 1º andar, Porto Alegre – RS, os seguintes serviços executados:

CONTRATANTE: CEFIRANTIA RUA DO LESTE DE SANEAMENTO

CONTRATADA: CONSÓRCIO GRM – CAPÃO DA CANOA

PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO: GRM – 40,75%, MCM 48,75% e RGS 10,50%

LICITAÇÃO Nº 002/13 – SOLUÇÃO 001/13

RECURSOS: 000

CONTRATO Nº 001/13 – DESECSU 13

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/03/2013

VALOR ORIGINAL: R\$ 23.017.000,00

VALOR EXECUTADO: R\$ 30.201.000,00

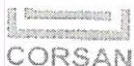
ORDEN DE SERVIÇO: 001/02013

CONCLUSÃO: 11/04/2013

OBJETO: Execução dos obras de instalação e Tratamento de Esgoto Sanitário (primeira etapa) na subárea do sistema de Esgoto Sanitário de interesse do Capão da Canoa

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Frederico Chaves, 282 – Chácara 3100 – Capão da Canoa

TAB. Nº 001/13 – 0001/13/0001



Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC

Porto Alegre, RS, 10/01/2016 às 17h

Esclarecimento 03 da Concorrência nº 067/15-SULIC/CORSAN

Referente ao Edital 067/2015 – Execução da ETE Guarani – primeira Etapa
Solicitamos o seguinte esclarecimento:

- Consta da Lista de Documentos o desenho 18/35 – Bacia de Infiltração 1
Nesta primeira Etapa estão incluídos a construção das unidades do Bloco Hidráulico e também os serviços na Bacia Infiltração 1, que será uma modificação da Bacia existente e que hoje está em operação
Não encontramos nas Especificações, Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, nada que relacione os serviços que deverão ser executados.
Por isso perguntamos: Qual o Capítulo do Planilha de Orçamento, que se referem aos serviços da Bacia de Infiltração 1

Resposta:

Conforme Edital:

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Execução das obras da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Caxias do Sul. Esta ETE prevê um processo de tratamento da vazão média de 256 l/s, através de quatro módulos de tratamento. Cada módulo, dessa forma, atenderá à vazão de 64 l/s. Nesta primeira etapa (Etapa 1), escopo desta licitação, está prevista a execução de 2 módulos, que atenderão à vazão de 128 l/s. De forma geral, os serviços contemplam, dentre outros necessários ao pleno funcionamento da ETE, tudo conforme projetos, especificações técnicas e respectivo orçamento, a execução do canteiro e movimentações de terra para o bloco hidráulico, a execução da unidade de Desarenação (01 unidade), dos Reatores Anaeróbios (02 unidades), dos Filtros Biológicos Aerados Submersos (02 unidades), Casa dos Supradores (01 unidade), Decantadores, Floculadores e Câmaras de Contato (02 unidades), da Casa de Produtos Químicos e tanques (01 unidade), Adensador de Lodo (01 unidade), Prédio da Centrifuga (01 unidade), Elevatória de Reodo (01 unidade), Elevatória de Lodo (01 unidade), urbanização e Tubulações de Interligação, Laboratório (01 unidade), da Cabine de Medição e Guarda (01 unidade) da ETE. Está contemplada a drenagem pluvial das unidades, que será disposta de forma a manter a área da ETE sem riscos de alagamentos. Para tanto, estão previstos redes de drenagem ao redor de toda a área urbanizada do bloco hidráulico, de forma a conduzir as águas pluviais com segurança, através de canais revestidos com vegetação, para os pontos de desagüe.

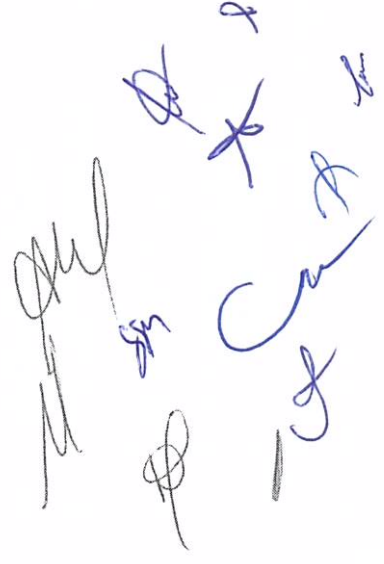
COMUSA FAZ PARTE DA SUA VIDA ANALISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - RDC 002/2023	
a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS ou no CAU-RS no ato da assinatura do contrato (conforme art. 4º da Resolução nº 266/79 – CONFEA e Informativo de Jurisprudência de Licitações e Contratos nº 20 do Tribunal de Contas da União).	Apresentou certidão de registro de pessoa jurídica – Validade 31/03/2024 – Certidão nº 2034801 - PÁG.116 Responsáveis Técnicos: José Lacê Ferrari – RS037782– Engº Civil Juliano Cabral Ferrari – RS168296– Engº Civil Flávia Rech Dalpiaz – RS208365– Engº Civil Adriano Raphael Kissmann – RS234585– Engº Civil Eduardo da Rocha Souza – RS253187 – Engº Civil
b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, conforme os seguintes documentos: b.1) Capacitação Técnico-Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU (através de certidão), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I. Não será admitido o somatório de atestados para o QUADRO I.	Juliano Cabral Ferrari – RS168296– Engº Civil - Certidão nº2003269 - pág.121 CAT - 1984146 - Pág.148



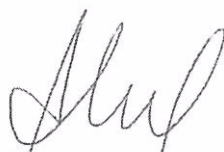
b.2) a prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será realizada, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. O profissional apresentado na fase de habilitação será responsável técnico pela execução do objeto licitado.	Apresentou certidão de registro de pessoa jurídica – Validade 31/03/2024 – Certidão nº 2034801 - PÁG.116 Responsável Técnico: Juliano Cabral Ferrari – RS168296– Engº Civil Na declaração de responsabilidade técnica, pág. 123 o Juliano é apresentado como Sócio Diretor da MGM. Contrato Social - pág.89
b.3) No caso de apresentação de atestados com engenheiros ou arquitetos responsáveis diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela Obra a ser contratada. Assim deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme MODELO D do ANEXO V.	Declaração de responsabilidade técnica - pág.123 Juliano Cabral Ferrari – RS168296– Engº Civil
c) Capacitação Técnico-Operacional: Será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), com indicação dos responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este Conselho, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços conforme relacionado no QUADRO I.	- CORSAN – ATESTADO 012/2022 – CONSORCIO GRM – CAPÃO DA CANOA – OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA ETE GUARANI - AMPLIAÇÃO CAPÃO DA CANOA - ATESTADO DE CONSÓRCIO - 48,75% - ETE DE 128l/s - CAT nº 1984146 - NA CAT está descrita que a ETE tem 128l/s
c.1) Será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados RDC-Preencial COMUSA nº 002/2023 Edital - pág.52 de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;	pg 125
c.2) Os atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, com data e assinatura;	OK
c.3) Poderão ser apresentados no máximo 04 (quatro) atestados oriundos de contratos distintos Não será admitido o somatório de atestados para o QUADRO I.	OK

c.4) Todos os atestados deverão referir-se a obras concluídas e executadas nos prazos previstos contratualmente, com no mínimo as especificações constantes do QUADRO I;	PG 149
c.5) Atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar o percentual de participação de cada consorciado. O não atendimento a esta exigência permitirá a Comissão de Licitação a não aceitação do Atestado;	PG 125
c.6) Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial, emitido pela Contratante original, e comprovação da legalidade da subempreitada (contrato);	--
c.7) No caso de Obras ou Serviços em rede pública, quando não contratada(s) pelo ente público, os atestados deverão ser acompanhados de certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.	--
c.8) Considerando que a complexidade de executar várias Estações de Tratamento de Esgoto com porte menor em capacidade tem uma dificuldade que não expressa a de executar uma ETE de 200 l/s, fica vedado o somatório de atestados para o item 1, tanto para a capacidade técnica-operacional como técnica-profissional.	- CORSAN – ATESTADO 012/2022 – CONSORCIO GRM – CAPÃO DA CANOA – OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA ETE GUARANI - AMPLIAÇÃO CAPÃO DA CANOA - ATESTADO DE CONSÓRCIO - 48,75% - ETE DE 128l/s - pag. 125 a 143 e pag. 149. - CAT nº 1984146 - NA CAT está descrita que a ETE tem 128l/s - pag 144 verso.
Quadro1. Estação de Tratamento de Esgotos com sistemas intensificados de tratamento – (Lodos Ativado, UASB, filtração por membrana, MBBR ou outros sistemas intensificados de tratamento) Obs: Estão excluídos desse item os sistemas de tratamento de esgoto passivos e extensivos – (lagos, Wetlands ou outros sistemas passivos e extensivos)	- PG 125 (a vazão de 128 l/s não consta no Atestado da CORSAN, somente na CAT que está vinculado à certidão) // Há informação complementar na pag 149
d) Atestado de Visita Técnica ao local da prestação de serviço (conforme MODELO B do ANEXO V deste Edital) OU Declaração de Ciência das Condições das Áreas de Trabalho (conforme o MODELO C do ANEXO V deste Edital),	Apresentou atestado de visita técnica realizada pelo Eng. Juliano Cabral Ferrari – RS168296– pag. 190

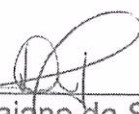
d.1) A visita técnica ao local da execução do objeto não será obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho e características dos serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços.	ok
d.2) Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência. É de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.	ok
d.3) A visita deverá ser efetuada por técnico de nível superior designado pela proponente, habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA ou CAU.	ok
d.4) As empresas que acharem pertinente a realização de visita técnica poderão agendá-la com a Coordenação de Projetos e Obras (Av. Coronel Travassos nº 287, bairro Rondônia/NH – telefone: 51- 3036-1110/51-3036-1121) e deverão trazer por ocasião desta, duas cópias preenchidas do referido documento	ok
d.5) Não serão realizadas visitas técnicas na data de abertura dos envelopes da licitação	ok
e) Equipamentos mínimos: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos mínimos descritos no QUADRO II, necessários à realização da obra, conforme MODELO E do ANEXO V deste Edital:	Apresentou declaração de equipamentos mínimos– pág. 193



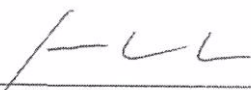
No que tange a parte técnica do item 32.1 do Termo de referencia do Edital em epígrafe informamos que todos os quantitativos e documentos foram analisados por essa Comissão. Assim, entendemos ter subsidiado a Comissão Permanente de Licitação.



Engº Alexandre Grochau Menezes
Coordenador de Projetos e Obras
Gestor



Engª Daiane da Silveira Fernandes
Chefe de Projetos e Cadastro
Gestor



Engº João Ricardo Leturiondo Pureza
Projetos e Obras
Fiscal



Engº Maiquel Auri Lamb
Projetos e Obras
Fiscal

